

TERMO ADITIVO

Processo nº 50606.003277/2018-81

Unidade Gestora: SREMG

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1035/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO CORPORATIVA QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com endereço na SAN Q3, Bloco A - Edifício Núcleo dos Transportes - Brasília/DF, doravante denominado DNIT ou CONTRATANTE, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0024-05, representada pelo seu Superintendente Regional, conforme Portaria de Delegação de Competência nº 305, de 07/03/2007, Senhor LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA, portador do CPF nº 0325.***-04, nomeado pela Portaria nº 9, de 16 de fevereiro de 2022, e de outro lado a empresa TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.799.539/0001-35, estabelecida à Rua Tamoios, nº 246, Bairro Jardim Aeroporto - São Paulo/SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora JULIANA DA SILVA KIKUTA, brasileira, solteira, Representante Comercial, portadora da Carteira de Identidade nº 35.***-474-X SSP/SP e do CPF nº 282.***-76, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 1035/2018, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, legislação correlata e pelo Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 35/2018 (Processo nº 50606.500270/2017-21), sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato nº 1035/2018, por mais 20 (vinte) meses, contados a partir da 21/04/2022, passando a vencer 20/12/2023, bem como o reajuste do valor contratual utilizando o IPCA, conforme a Cláusula Décima Terceira do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 57, parágrafo 1º, inciso I da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e na cláusula segunda do contrato 1035/2018.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da CONTRATANTE, contado da data de início da vigência deste Termo Aditivo, endosso de renovação de prazo da garantia prestada ao Contrato, sob a modalidade Seguro Garantia, Apólice n. 0306920199907750259973000, da Potencial Seguradora, por mais 20 (vinte) meses, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PROCEDIMENTO

4.1. A prorrogação do contrato não demanda reajuste na quantidade de equipamentos, mantendo os seguintes quantitativos:

ITEM DA ARP	ESPECIFICAÇÃO
001	26743 - Outsourcing de Impressão Locação de Equipamento: Monocromático A4 de 31 a 45 PPM TIPO 01 - MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA, A4 - 45 PPM - Serviço de reprografia incluindo: fornecimento, instalação e configuração de equipamento do TIPO 01, fornecimento de insumos e suprimentos, e manutenção preventiva e corretiva do equipamento
002	26751 - Outsourcing de Impressão - Locação de Equipamento: Monocromático A4 - acima de 45 PPM - TIPO 02 - MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA, A4 - 60 PPM - Serviço de reprografia incluindo: fornecimento, instalação e configuração de equipamento do TIPO 02, fornecimento de insumos e suprimentos, e manutenção preventiva e corretiva do equipamento
003	26778 - Outsourcing de Impressão - Locação de Equipamento - Policromático A4 - de 26 a 40 PPM TIPO 04 - MULTIFUNCIONAL COLORIDA, A4 - 35 PPM - Serviço de reprografia incluindo: fornecimento, instalação e configuração de equipamento do TIPO 04, fornecimento de insumos e suprimentos, e manutenção preventiva e corretiva do equipamento
004	26808 - Outsourcing de Impressão - Locação de Equipamento - Policromático A3 TIPO 05 - MULTIFUNCIONAL COLORIDA, A3 - 40 PPM - Serviço de reprografia incluindo: fornecimento, instalação e configuração de equipamento do TIPO 05, fornecimento de insumos e suprimentos, e manutenção preventiva e corretiva do equipamento
007	26859 - Outsourcing de Impressão - Locação Páginas Impressas A4 - Policromática Sem papel
009	26816 - Outsourcing de Impressão - Locação Páginas Impressas A4 - Monocromática Sem papel

Tabela 1 - Especificação dos itens

4.2. Para calcular o reajuste foi utilizado o índice (IPCA), dos últimos 20 meses. De acordo com o site do IBGE o índice ficou em 15,84% (06/2020 a 01/2022 - não estava disponível o mês 02/2022).

4.3. Como o valor anterior do contrato era de R\$ 260.989,30 (duzentos e sessenta mil novecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos), aplicando o reajuste, o valor estimado deste Contrato será de R\$ 302.330,00 (trezentos e dois mil trezentos e trinta reais).

4.4. O valor mensal estimado será de R\$15.115,00 (quinze mil cento e quinze reais).

4.5. Passa a vigorar os valores da Tabela 2:

ITEM DA ARP	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	NECESSIDADE ATUAL (20 meses)	VALOR UNITÁRIO (Antigo)
001	26743 - Outsourcing de Impressão Locação de Equipamento: Monocromático A4 de 31 a 45 PPM TIPO 01 - MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA, A4 - 45 PPM - Serviço de reprografia incluindo: fornecimento, instalação e configuração de equipamento do TIPO 01, fornecimento de insumos e suprimentos, e manutenção preventiva e corretiva do equipamento	unidade	35	R\$227,36
002	26751 - Outsourcing de Impressão - Locação de Equipamento: Monocromático A4 - acima de 45 PPM TIPO 02 - MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA, A4 - 60 PPM - Serviço de reprografia incluindo: fornecimento, instalação e configuração de equipamento do TIPO 02, fornecimento de insumos e suprimentos, e manutenção preventiva e corretiva do equipamento	unidade	2	R\$234,06
003	26778 - Outsourcing de Impressão - Locação de Equipamento - Policromático A4 - de 26 a 40 PPM TIPO 04 - MULTIFUNCIONAL COLORIDA, A4 - 35 PPM - Serviço de reprografia incluindo: fornecimento, instalação e configuração de equipamento do TIPO 04, fornecimento de insumos e suprimentos, e manutenção preventiva e corretiva do equipamento	unidade	1	R\$318,37
004	26808 - Outsourcing de Impressão - Locação de Equipamento - Policromático A3	unidade	1	R\$1.202,24

	TIPO 05 - MULTIFUNCIONAL COLORIDA, A3 – 40 PPM - Serviço de reprografia incluindo: fornecimento, instalação e configuração de equipamento do TIPO 05, fornecimento de insumos e suprimentos, e manutenção preventiva e corretiva do equipamento			
007	26859 - Outsourcing de Impressão - Locação Páginas Impressas A4 - Policromática Sem papel	página	108.000	R\$0,17288
009	26816 - Outsourcing de Impressão - Locação Páginas Impressas A4 - Monocromática Sem papel	página	810.000	R\$0,05357

Tabela 2 - Especificação dos itens, quantidades e valores

4.6. Caso seja necessário reduzir a quantidade de equipamentos, os valores serão deduzidos conforme os valores unitários novos.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018 na classificação abaixo:

5.1.1. Programa de Trabalho : 173905

5.1.2. Fonte: 0100000000

5.1.3. Natureza de Despesa (ND) 339040

5.1.4. Nota de Empenho: 2022NE81

5.1.5. Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi emitida a Nota de Empenho nº 2022NE000081, datada de 15/02/2022, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2023 a 20/12/2023	R\$181.393,30

5.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, 05 de abril de 2022.

Luiz Carlos Magalhães Guerra
Superintendente Regional/SREMG/DNIT
(assinado eletronicamente)

Juliana da Silva Kikuta
Tecnoset Informática Produtos e Serviços Ltda
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Juliana da Silva Kikuta, Usuário Externo**, em 05/04/2022, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Magalhães Guerra, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 05/04/2022, às 23:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10983028** e o código CRC **19D3ED6D**.